



(proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do Item B - Serviços sob demanda do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001115, de 25/03/2026, no valor de R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do Item C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001116, de 25/03/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a junho de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 044/2026 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 03 de abril de 2026. O prazo de vigência estabelecido no item 4.1 poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação conclusa para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 051/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000013357-00

3. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior Das Chagas Vieira Comercial - Epp.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas; bem como do Decreto Municipal nº 6789/2026 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 27/02/2026, no Diário Oficial do Município (DOM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

8. PREÇO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.747,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 02 de abril de 2026. O novo valor estimado global do presente contrato, para o período de 12 meses, é de R\$ 1.460.109,38 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e nove reais, e trinta e oito centavos), sendo o valor o mensal estimado de R\$ 117.289,51 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor anual R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para os serviços sob demanda; e o valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para eventual reposição de peças, sob demanda.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001101, de 25/03/2026, no valor de R\$ 18.747,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais, e setenta e cinco centavos).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 6 (seis) meses, a contar de 03 de outubro de 2025.

Manaus/AM, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 055/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000004540-00

3. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CTA - Cleiton Táxi Aéreo LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM por mais 06 meses, a partir de 10/04/2026 até 09/10/2026, relativo aos serviços de fretamento de aeronaves para atendimento às necessidades de deslocamento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. PREÇO: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 518.754,17 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.112.525,00 (Três milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903309, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001184, de 30/03/2026, no valor de R\$ 3.112.525,02 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 06 meses, a contar de 10 de abril de 2026.

Manaus/AM, 31 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 057/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 052/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000006905-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Potencial Humano Recrutamento e Seleção Ltda.

5. OBJETO: Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de abril de 2026, o Contrato Administrativo nº 052/2025 - FUNJEAM, celebrado em 11 de dezembro de 2025, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa POTENCIAL HUMANO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA, relativo aos serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, com intuito de atender às necessidades de transporte de carga e pessoal, em áreas urbanas e rurais, no âmbito das atividades operacionais, administrativas e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000006905-00.

8. DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual decorre em razão da Decisão do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas exarada em 01/04/2026 acostada à Peça 2757429, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2026/000006905-00.

9. DA QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo nº 052/2025 - FUNJEAM até 31 de março de 2026.

Manaus/AM, 1º de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA n.º 103/2026 - SEGE/DPVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000014271-00.

RESOLVE,

1. LOTAR a servidora **MARIA DE FATIMA SOARES DIAS**, Auxiliar Judiciária, atualmente nomeada para exercer o cargo comissionado de Diretora de Secretaria de Vara - PJ-DSV, para desenvolver as funções de seu cargo na **Vara Única da Comarca de Borba**, a contar de **23/03/2026**, cessando os efeitos da Portaria nº 229/2024, de 05/04/2024, que a lotou na Vara Única da Comarca de Boca do Acre.

2. LOTAR o servidor **CARLOS KEVIN DE AGUIAR SANTOS**, Assistente Judiciário, atualmente nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV, para desenvolver as funções de seu cargo na **Vara Única da Comarca de Boca do Acre**, a contar de **23/03/2026**, cessando os efeitos da Portaria nº 87/2026, de 10/03/2026, que o lotou na Vara Única da Comarca de Borba.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

ALINE FERREIRA GOMES

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, em substituição